



DECRETO Nº 118/2021 de 27 de outubro de 2021.

1

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO QUE O DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2021,
PUBLICADO NO DIA 27/10/21, ATRAVÉS DO EDITAL:
PUBLICAÇÃO MUNICIPAL Nº 1039, AFIXADO NO PAÇO DE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, EM ÁREA DE COMPLETO ACESSO
PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 760/2001, DE 18 DE
MAIO DE 2001. DOU FÉ

Russas-Ce., 27/10/21
Procurador do Município

**QUALIFICA AS ORGANIZAÇÕES
SOCIAIS – OS E ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL – OSC QUE
INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

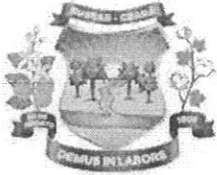
O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS - Estado do Ceará,
o **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 23 da Lei Municipal nº
1.923/2021 que trata do reconhecimento da condição de Organização Social –
OS e o Decreto Municipal nº 103/2021, que regulamentou a lei anteriormente
mencionada;

CONSIDERANDO a Convocação Pública feita pelo Município
de Russas para credenciamento de instituições sem fins lucrativos, disponível
no link: <https://russas.ce.gov.br/gabinete-do-prefeito/prefeitura-de-russas-convoca-instituicoes-sem-fins-lucrativos-para-cadastro/>;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela
Procuradoria Geral do Município – PGM;

CONSIDERANDO os Despachos e Certificados emitidos pela
Comissão de Qualificação de Organizações Sociais para as entidades indicadas;



DECRETA

Art. 1º - Ficam homologados os certificados expedidos pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais para qualificação como Organização Social – OS e Organização da Sociedade Civil – OSC, após cumprirem os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.923/2021 e Decreto Municipal nº 103/2021, as seguintes entidades:

I – **INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC** (CNPJ Nº 24.127.105/0001-74) – OS

II – **UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE RUSSAS – UNACR** (CNPJ Nº 12.461.240/0001-72) – OSC

III – **INSTITUTO CAIÇARA** (CNPJ Nº 07.636.523/0001-78) – OSC

IV – **VOLUNTÁRIOS DO AMOR** (CNPJ Nº 41.632.869/0001-36) – OSC

V – **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RUSSAS – APAE** (CNPJ Nº 08.691.213/0001-19) – OSC

VI – **INSTITUTO PRÓ HEMOCE** (CNPJ Nº 19.901.155/0001-27) – OSC

VII – **OFICARTE TEATRO E COMPANHIA** (CNPJ Nº 35.223.627/0001-96) – OSC

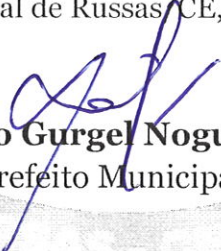
§1º. A qualificação mencionada no “caput” deste artigo, torna a entidade prevista no inciso I “**INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC**” apta a celebrar **Contratos de Gestão**, Termos de Colaboração e Fomento com a administração pública municipal, para desenvolvimento de atividades na área da **Saúde**.

§2º. As entidades elencadas nos incisos II a VII tornam-se aptas para celebrar **Termos de Colaboração e Fomento** com a administração pública municipal, para desenvolvimento de atividades voltadas para área da Assistência, Cultura, Educação, Esporte, Proteção Animal e Meio Ambiente, conforme especificado no requerimento de cadastro.



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 27 de outubro de 2021.


Sávio Gurgel Nogueira
Prefeito Municipal

3

